

Data de Envio:

08/04/2021 17:41:18

De:

MS/Assessoria Parlamentar <aspar@saude.gov.br>

Para:

sen.confuciomoura@senado.leg.br

ibueno@senado.leg.br

lenitacs@senado.leg.br

Assunto:

Requerimento de Informação nº 9/2021 - Esclarecimentos sobre apoio logístico e financeiro aos estados federados para manutenção e ampliação de leitos de UTI COVID, integração dos sistemas hospitalares, planejamento e análise diária de cenários, no p

Mensagem:

Requerimento de Informação nº 9/2021 - Esclarecimentos sobre apoio logístico e financeiro aos estados federados para manutenção e ampliação de leitos de UTI COVID, integração dos sistemas hospitalares, planejamento e análise diária de cenários, no período compreendido entre março de 2020 e março de 2021

Favor acusar o recebimento

SEI 25000.041485/2021-55

Anexos:

Oficio_0019889423.html

Despacho_0019888678.html

Despacho_0019851089.html

Parecer_Tecnico_0019791560.html

Despacho_0019842339.html

Despacho_0019698778.html

Nota_Tecnica_0019806960.html

E_mail_0019949884.html

Data de Envio:

08/04/2021 14:33:18

De:

MS/Assessoria Parlamentar <aspar@saude.gov.br>

Para:

sen.confuciomoura@senado.leg.br

ibueno@senado.leg.br

Assunto:

Requerimento de Informação nº 9/2021 - Esclarecimentos sobre apoio logístico e financeiro aos estados federados para manutenção e ampliação de leitos de UTI COVID, integração dos sistemas hospitalares, planejamento e análise diária de cenários, no p

Mensagem:

Requerimento de Informação nº 9/2021 - Esclarecimentos sobre apoio logístico e financeiro aos estados federados para manutenção e ampliação de leitos de UTI COVID, integração dos sistemas hospitalares, planejamento e análise diária de cenários, no período compreendido entre março de 2020 e março de 2021

Favor acusar o recebimento

SEI 25000.041485/2021-55

Anexos:

Oficio_0019889423.html

Despacho_0019888678.html

Despacho_0019851089.html

Parecer_Tecnico_0019791560.html

Despacho_0019842339.html

Despacho_0019698778.html

Nota_Tecnica_0019806960.html



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Assessoria Parlamentar

OFÍCIO Nº 1295/2021/ASPAR/GM/MS

Brasília, 06 de abril de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
CONFÚCIO MOURA
Senador
Presidente da Comissão Temporária COVID-19
Senado Federal

Assunto: **Requerimento de Informação nº 9/2021 - Esclarecimentos sobre o apoio logístico e financeiro aos estados federados para manutenção e ampliação de leitos de UTI COVID, integração dos sistemas hospitalares, planejamento e análise diária de cenários, no período compreendido entre março de 2020 e março de 2021.**

Senhor Presidente,

Em resposta ao **Ofício nº 21/2021 - CTCOVID-19**, que trata do **Requerimento de Informação nº 9, de 15 de março de 2021**, encaminho as informações prestadas pelo corpo técnico deste Ministério.

Atenciosamente,

MARCELO QUEIROGA
Ministro de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Antônio Cartaxo Queiroga Lopes, Ministro de Estado da Saúde**, em 07/04/2021, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0019889423** e o código CRC **170B72F3**.

Assessoria Parlamentar - ASPAR
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Assessoria Parlamentar

DESPACHO

ASPAR/GM/MS

Brasília, 06 de abril de 2021.

Ao Gabinete do Ministro

Assunto: **Requerimento de Informação nº 9/2021 - Esclarecimentos sobre apoio logístico e financeiro aos estados federados para manutenção e ampliação de leitos de UTI COVID, integração dos sistemas hospitalares, planejamento e análise diária de cenários, no período compreendido entre março de 2020 e março de 2021**

1. Trata-se do **Requerimento de Informação nº 9/2021** (0019622320), de autoria do Senador Izalci Lucas, por meio do qual solicita informações, ao Ministro de Estado da Saúde, sobre o apoio logístico e financeiro aos estados federados para manutenção e ampliação de leitos de UTI COVID, integração dos sistemas hospitalares, planejamento e análise diária de cenários, no período compreendido entre março de 2020 e março de 2021.
2. Em resposta, encaminhem-se, para ciência e atendimento à solicitação do Ofício nº 21/2021 - CTCOVID-19 da Comissão Temporária COVID-19 do Senado Federal (0019622398), o **Despacho SAES/GAB/SAES/MS** (0019851089), o **Parecer Técnico nº 703/2021-CGAHD/DAHU/SAES/MS** (0019791560), elaborados pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS; os **Despachos SE/GAB/SE/MS** (0019842339), **DIAN/FNS/SE/MS** (0019698778), a **Nota Técnica nº 9/2021-SPO/SE/MS** (0019806960), elaborados pela Secretaria Executiva - SE/MS.

LEONARDO BATISTA SILVA
Chefe da Assessoria Parlamentar



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Batista Silva, Chefe da Assessoria Parlamentar**, em 07/04/2021, às 02:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de](#)

8 de outubro de 2015; e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0019888678** e o código CRC **05CB92B1**.

Referência: Processo nº 25000.041485/2021-55

SEI nº 0019888678



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Gabinete

DESPACHO

SAES/GAB/SAES/MS

Brasília, 01 de abril de 2021.

RESTITUA-SE à Assessoria Parlamentar - ASPAR/GM/MS, para conhecimento e providências relativas ao Parecer Técnico nº 703/2021-CGAHD/DAHU/SAES/MS - 0019791560, elaborado pelo Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência-DAHU, desta Secretaria.

LUIZ OTAVIO FRANCO DUARTE

Secretário de Atenção Especializada à Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Otavio Franco Duarte**, **Secretário(a) de Atenção Especializada à Saúde**, em 05/04/2021, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0019851089** e o código CRC **A9099496**.

Referência: Processo nº 25000.041485/2021-55

SEI nº 0019851089



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência
Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar

PARECER TÉCNICO Nº 703/2021-CGAHD/DAHU/SAES/MS

Trata-se do Requerimento de Informação nº 9/2021 (0019622320), de autoria do Senador Izalci Lucas, por meio do qual requer esclarecimentos sobre o apoio logístico e financeiro aos estados federados para manutenção e ampliação de leitos de UTI-COVID, integração dos sistemas hospitalares, planejamento e análise diária de cenários, no período compreendido entre março de 2020 e março de 2021.

Após análise do processo em tela, esta área finalística vem se manifestar com relação aos itens **1, 2, 4 e 5**:

- No que diz respeito ao teor dos itens 1 e 4, cumpre explicitar que, entre os meses de março a julho de 2020, os pedidos de habilitação de leitos de UTI COVID-19 eram feitos por meio de ofício pelo gestor de saúde local e dirigidos ao Ministério da Saúde por email. Posteriormente, a partir do mês de julho/2020, o processo de solicitação migrou para o Sistema de Apoio a Implementação de Políticas em Saúde - SAIPS. Em adição, no período compreendido entre os meses de março de 2020 a março de 2021 foram encaminhados a esta Pasta um total de 6.548 propostas de habilitação/prorrogação/autorização de leitos de UTI COVID-19.

- No que concerne aos itens 2 e 5, seguem as normativas publicadas entre os meses de março de 2020 a março de 2021, separadas por mês e ordem de publicação com seus respectivos impacto financeiros:

*** Abril/2020**

MÊS	PORTARIA	IMPACTO FINANCEIRO
	PORTARIA GM/MS Nº 658, DE 01 DE ABRIL DE 2020	R\$ 729.999,99
	PORTARIA GM/MS Nº 660, DE 01 DE ABRIL DE 2020	R\$ 1.459.999,98
	PORTARIA GM/MS Nº 792, DE 13 DE ABRIL DE 2020	R\$ 2.920.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 793, DE 13 DE ABRIL DE 2020	R\$ 1.460.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 794, DE 13 DE ABRIL DE 2020	R\$ 2.920.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 795, DE 13 DE ABRIL DE 2020	R\$ 8.760.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 796, DE 14 DE ABRIL DE 2020	R\$ 1.460.000,00

ABRIL	PORTARIA GM/MS Nº 797, DE 14 DE ABRIL DE 2020	R\$ 5.840.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 803, DE 14 DE ABRIL DE 2020	R\$ 4.380.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 815, DE 15 DE ABRIL DE 2020	R\$ 9.928.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 858, DE 17 DE ABRIL DE 2020	R\$ 11.680.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 861, DE 17 DE ABRIL DE 2020	R\$ 7.446.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 865, DE 17 DE ABRIL DE 2020	R\$ 7.300.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 893, DE 20 DE ABRIL DE 2020	R\$ 14.600.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 894, DE 20 DE ABRIL DE 2020	R\$ 14.600.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 895, DE 20 DE ABRIL DE 2020	R\$ 1.022.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 896, DE 20 DE ABRIL DE 2020	R\$ 720.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 898, DE 20 DE ABRIL DE 2020	R\$ 93.600.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 899, DE 20 DE ABRIL DE 2020	R\$ 6.424.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 900, DE 20 DE ABRIL DE 2020	R\$ 1.460.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 901, DE 20 DE ABRIL DE 2020	R\$ 7.592.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 902, DE 20 DE ABRIL DE 2020	R\$ 4.380.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 903, DE 20 DE ABRIL DE 2020	R\$ 25.920.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 924, DE 23 DE ABRIL DE 2020	R\$ 2.160.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 925, DE 23 DE ABRIL DE 2020	R\$ 720.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 926, DE 23 DE ABRIL DE 2020	R\$ 4.608.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 927, DE 23 DE ABRIL DE 2020	R\$ 2.592.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 928, DE 23 DE ABRIL DE 2020	R\$ 1.440.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 1.011, DE 24 DE ABRIL DE 2020	R\$ 35.424.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 1.013, DE 24 DE ABRIL DE 2020	R\$ 16.128.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 1.014, DE 24 DE ABRIL DE 2020	R\$ 20.016.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 1.042, DE 29 DE ABRIL DE 2020	R\$ 3.888.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 1.045, DE 29 DE ABRIL DE 2020	R\$ 25.200.000,00

	2020	R\$ 23.200.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 1.046, DE 29 DE ABRIL DE 2020	R\$ 26.496.000,00
	TOTAL	R\$ 367.973.999,97

*** Maio/2020**

MÊS	PORTARIA	IMPACTO FINANCEIRO
	PORTARIA GM/MS Nº 1.085, DE 04 DE MAIO DE 2020	R\$ 720.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 1.086, DE 04 DE MAIO DE 2020	R\$ 3.600.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 1.087, DE 04 DE MAIO DE 2020	R\$ 864.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 1.088, DE 04 DE MAIO DE 2020	R\$ 11.088.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 1.089, DE 04 DE MAIO DE 2020	R\$ 33.696.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 1.091, DE 04 DE MAIO DE 2020	R\$ 1.440.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 1.092, DE 04 DE MAIO DE 2020	R\$ 12.960.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 1.093, DE 04 DE MAIO DE 2020	R\$ 720.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 1.109, DE 05 DE MAIO DE 2020	R\$ 17.280.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 1.111, DE 05 DE MAIO DE 2020	R\$ 2.880.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 1.116, DE 06 DE MAIO DE 2020	R\$ 3.312.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 1.117, DE 06 DE MAIO DE 2020	R\$ 2.736.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 1.118, DE 06 DE MAIO DE 2020	R\$ 3.168.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 1.121, DE 06 DE MAIO DE 2020	R\$ 1.440.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 1.206, DE 08 DE MAIO DE 2020	R\$ 63.792.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 1.208, DE 08 DE MAIO DE 2020	R\$ 720.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 1.211, DE 08 DE MAIO DE 2020	R\$ 1.440.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 1.244. DE 14 DE MAIO DE 2020	R\$ 1.440.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 1.266, DE 15 DE MAIO DE 2020	R\$ 95.040.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 1.270, DE 15 DE MAIO DE 2020	R\$ 6.624.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 1.235, DE 18 DE MAIO DE 2020	R\$ 1.440.000,00

MAIO	PORTARIA GM/MS Nº 1.236, DE 18 DE MAIO DE 2020	R\$ 1.872.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 1.238, DE 18 DE MAIO DE 2020	R\$ 29.088.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 1.239, DE 18 DE MAIO DE 2020	R\$ 36.000.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 1.240, DE 18 DE MAIO DE 2020	R\$ 18.432.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 1.265, DE 18 DE MAIO DE 2020	R\$ 4.608.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 1.269, DE 18 DE MAIO DE 2020	R\$ 720.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 1.280, DE 18 DE MAIO DE 2020	R\$ 34.848.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 1.359, DE 19 DE MAIO DE 2020	R\$ 12.096.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 1.360, DE 19 DE MAIO DE 2020	R\$ 1.440.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 1.361, DE 19 DE MAIO DE 2020	R\$ 2.880.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 1.364, DE 19 DE MAIO DE 2020	R\$ 11.088.000
	PORTARIA GM/MS Nº 1.375, DE 20 DE MAIO DE 2020	R\$ 1.440.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 1.376, DE 20 DE MAIO DE 2020	R\$ 3.024.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 1.379, DE 20 DE MAIO DE 2020	R\$ 3.744.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 1.384, DE 20 DE MAIO DE 2020	R\$ 18.000.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 1.385, DE 20 DE MAIO DE 2020	R\$ 2.880.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 1.395, DE 22 DE MAIO DE 2020	R\$ 13.680.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 1.396, DE 22 DE MAIO DE 2020	R\$ 3.744.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 1.424, DE 27 DE MAIO DE 2020	R\$ 61.344.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 1.425, DE 27 DE MAIO DE 2020	R\$ 9.072.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 1.426, DE 27 DE MAIO DE 2020	R\$ 11.088.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 1.427, DE 27 DE MAIO DE 2020	R\$ 59.040.000,00
TOTAL		R\$ 606.528.000,00

*** Junho/2020**

MÊS	PORTARIA	IMPACTO FINANCEIRO
-----	----------	--------------------

JUNHO	PORTARIA GM/MS Nº 1.469, DE 03 DE JUNHO DE 2020	R\$ 720.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 1.470, DE 03 DE JUNHO DE 2020	R\$ 11.088.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 1.471, DE 03 DE JUNHO DE 2020	R\$ 2.448.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 1.472, DE 03 DE JUNHO DE 2020	R\$ 7.632.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 1.473, DE 03 DE JUNHO DE 2020	R\$ 8.604.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 1.474, DE 03 DE JUNHO DE 2020	R\$ 15.120.000
	PORTARIA GM/MS Nº 1.481, DE 03 DE JUNHO DE 2020	R\$ 2.880.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 1.502, DE 08 DE JUNHO DE 2020	R\$ 45.216.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 1.503, DE 08 DE JUNHO DE 2020	R\$ 40.896.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 1.504, DE 08 DE JUNHO DE 2020	R\$ 2.160.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 1.505, DE 08 DE JUNHO DE 2020	R\$ 1.440.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 1.508, DE 08 DE JUNHO DE 2020	R\$ 14.400.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 1.516, DE 09 DE JUNHO DE 2020	R\$ 47.232.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 1.530, DE 10 DE JUNHO DE 2020	R\$ 3.600.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 1.533, DE 12 DE JUNHO DE 2020	R\$ 720.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 1.534, DE 12 DE JUNHO DE 2020	R\$ 8.496.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 1.535, DE 12 DE JUNHO DE 2020	R\$ 1.440.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 1.555, DE 17 DE JUNHO DE 2020	R\$ 1.440.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 1.601, DE 23 DE JUNHO DE 2020	R\$ 720.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 1.629, DE 24 DE JUNHO DE 2020	R\$ 6.624.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 1.630, DE 24 DE JUNHO DE 2020	R\$ 4.320.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 1.631, DE 24 DE JUNHO DE 2020	R\$ 38.016.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 1.635, DE 25 DE JUNHO DE 2020	R\$ 4.320.000,00
TOTAL		R\$ 269.532.000,00

*** Julho/2020**

IMPACTO

MÊS	PORTARIA	IMPACTO FINANCEIRO
JULHO	PORTARIA GM/MS Nº 1.671, DE 02 DE JULHO DE 2020	R\$ 5.904.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 1.692, DE 03 DE JULHO DE 2020	R\$ 3.168.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 1.693, DE 03 DE JULHO DE 2020	R\$ 16.128.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 1.717, DE 08 DE JULHO DE 2020	R\$ 16.992.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 1.727, DE 10 DE JULHO DE 2020	R\$ 6.192.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 1.728, DE 10 DE JULHO DE 2020	R\$ 4.320.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 1.729, DE 10 DE JULHO DE 2020	R\$ 10.512.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 1.768, DE 15 DE JULHO DE 2020	R\$ 16.128.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 1.769, DE 15 DE JULHO DE 2020	R\$ 66.672.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 1.770, DE 15 DE JULHO DE 2020	R\$ 49.824.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 1.771, DE 15 DE JULHO DE 2020	R\$ 24.912.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 1.773, DE 15 DE JULHO DE 2020	R\$ 4.752.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 1.774, DE 15 DE JULHO DE 2020	R\$ 1.152.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 1.787, DE 17 DE JULHO DE 2020	R\$ 61.920.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 1.789, DE 17 DE JULHO DE 2020	R\$ 1.440.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 1.799, DE 21 DE JULHO DE 2020	R\$ 5.760.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 1.803, DE 21 DE JULHO DE 2020	R\$ 5.472.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 1.804, DE 21 DE JULHO DE 2020	R\$ 17.280.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 1.889, DE 29 DE JULHO DE 2020	R\$ 2.880.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 1.890, DE 29 DE JULHO DE 2020	R\$ 21.168.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 1.891, DE 29 DE JULHO DE 2020	R\$ 1.440.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 1.892, DE 29 DE JULHO DE 2020	R\$ 1.440.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 1.895, DE 29 DE JULHO DE 2020	R\$ 2.160.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 1.918, DE 31 DE JULHO DE 2020	R\$ 4.896.000,00
TOTAL		R\$ 352.512.000,00

*** Agosto/2020**

MÊS	PORTARIA	IMPACTO FINANCEIRO
AGOSTO	PORTARIA GM/MS Nº 1.936, DE 03 DE AGOSTO DE 2020	R\$ 6.768.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 1.960, DE 04 DE AGOSTO DE 2020	R\$ 1.920.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 1.962, DE 04 DE AGOSTO DE 2020	R\$ 5.808.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 1.964, DE 04 DE AGOSTO DE 2020	R\$ 3.936.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 1.968, DE 05 DE AGOSTO DE 2020	R\$ 13.296.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 1.970, DE 05 DE AGOSTO DE 2020	R\$ 25.056.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 1.971, DE 05 DE AGOSTO DE 2020	R\$ 15.840.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 2.014, DE 07 DE AGOSTO DE 2020	R\$ 16.560.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 2.021, DE 07 DE AGOSTO DE 2020	R\$ 16.704.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 2.026, DE 07 DE AGOSTO DE 2020	R\$ 4.752.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 2.029, DE 07 DE AGOSTO DE 2020	R\$ 2.880.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 2.032, DE 07 DE AGOSTO DE 2020	R\$ 6.096.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 2.035, DE 07 DE AGOSTO DE 2020	R\$ 7.200.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 2.036, DE 07 DE AGOSTO DE 2020	R\$ 960.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 2.037, DE 07 DE AGOSTO DE 2020	R\$ 1.440.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 2.104, DE 12 DE AGOSTO DE 2020	R\$ 9.072.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 2.147, DE 14 DE AGOSTO DE 2020	R\$ 25.632.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 2.180, DE 19 DE AGOSTO DE 2020	R\$ 4.464.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 2.190, DE 21 DE AGOSTO DE 2020	R\$ 4.320.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 2.191, DE 21 DE AGOSTO DE 2020	R\$ 14.400.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 2.218, DE 24 DE AGOSTO DE 2020	R\$ 14.016.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 2.270, DE 27 DE AGOSTO DE 2020	R\$ 1.008.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 2.271, DE 27 DE AGOSTO DE 2020	R\$ 12.096.000,00

PORTARIA GM/MS Nº 2.272, DE 27 DE AGOSTO DE 2020	R\$ 240.000,00
PORTARIA GM/MS Nº 2.273, DE 27 DE AGOSTO DE 2020	R\$ 4.560.000,00
PORTARIA GM/MS Nº 2.274, DE 27 DE AGOSTO DE 2020	R\$ 13.680.000,00
PORTARIA GM/MS Nº 2.275, DE 27 DE AGOSTO DE 2020	R\$ 2.160.000,00
PORTARIA GM/MS Nº 2.276, DE 27 DE AGOSTO DE 2020	R\$ 43.584.000,00
PORTARIA GM/MS Nº 2.279, DE 27 DE AGOSTO DE 2020	R\$ 6.048.000,00
PORTARIA GM/MS Nº 2.281, DE 27 DE AGOSTO DE 2020	R\$ 3.696.000,00
PORTARIA GM/MS Nº 2.283, DE 27 DE AGOSTO DE 2020	R\$ 6.624.000,00
PORTARIA GM/MS Nº 2.284, DE 27 DE AGOSTO DE 2020	R\$ 7.200.000,00
PORTARIA GM/MS Nº 2.285, DE 27 DE AGOSTO DE 2020	R\$ 1.728.000,00
PORTARIA GM/MS Nº 2.286, DE 27 DE AGOSTO DE 2020	R\$ 720.000,00
PORTARIA GM/MS Nº 2.287, DE 27 DE AGOSTO DE 2020	R\$ 288.000,00
PORTARIA GM/MS Nº 2.288, DE 27 DE AGOSTO DE 2020	R\$ 1.440.000,00
PORTARIA GM/MS Nº 2.289, DE 27 DE AGOSTO DE 2020	R\$ 12.432.000,00
PORTARIA GM/MS Nº 2.290, DE 27 DE AGOSTO DE 2020	R\$ 1.680.000,00
PORTARIA GM/MS Nº 2.313, DE 31 DE AGOSTO DE 2020	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 320.304.000,00

*** Setembro/2020**

MÊS	PORTARIA	IMPACTO FINANCEIRO
	PORTARIA GM/MS Nº 2.330, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020	R\$ 5.040.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 2.331, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020	R\$ 720.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 2.332, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020	R\$ 1.488.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 2.333, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020	R\$ 6.672.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 2.334, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020	R\$ 4.176.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 2.335, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020	R\$ 1.440.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 2.336, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020	

SETEMBRO	PORTARIA GM/MS Nº 2.336, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020	R\$ 1.440.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 2.337, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020	R\$ 1.440.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 2.338, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020	R\$ 1.296.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 2.340, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020	R\$ 4.224.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 2.347, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020	R\$ 18.720.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 2.351, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020	R\$ 3.840.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 2.357, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020	R\$ 8.256.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 2.367, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020	R\$ 480.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 2.369, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020	R\$ 16.992.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 2.370, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020	R\$ 2.688.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 2.372, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020	R\$ 4.848.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 2.373, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020	R\$ 18.576.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 2.398, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020	R\$ 11.376.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 2.399, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020	R\$ 12.960.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 2.401, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020	R\$ 19.680.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 2.406, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020	R\$ 13.536.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 2.414, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020	R\$ 12.672.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 2.416, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020	R\$ 4.762.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 2.417, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020	R\$ 2.880.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 2.420, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020	R\$ 3.792.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 2.421, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020	R\$ 960.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 2.422, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020	R\$ 4.896.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 2.433, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020	R\$ 3.360.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 2.436, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020	R\$ 7.488.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 2.459, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020	R\$ 3.072.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 2.460, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020	R\$ 1.440.000,00

	SETEMBRO DE 2020	R\$ 1.440.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 2.527, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020	R\$ 13.536.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 2.530, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020	R\$ 20.880.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 2.534, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020	R\$ 18.672.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 2.609, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020	R\$ 21.024.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 2.642, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020	R\$ 480.000,00
	TOTAL	R\$ 279.802.000,00

*** Outubro/2020**

MÊS	PORTARIA	IMPACTO FINANCEIRO
OUTUBRO	PORTARIA GM/MS Nº 2.656, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020	R\$ 2.736.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 2.659, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020	R\$ 2.784.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 2.690, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020	R\$ 38.016.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 2.694, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020	R\$ 37.008.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 2.738, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020	R\$ 17.856.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 2.745, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020	R\$ 1.440.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 2.748, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020	R\$ 1.584.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 2.749, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020	R\$ 240.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 2.754, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020	R\$ 1.488.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 2.758, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020	R\$ 2.592.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 2.272, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020	R\$ 240.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 2.290, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020	R\$ 18.672.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 2.813, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020	R\$ 34.272.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 2.814, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020	R\$ 38.736.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 2.843, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020	R\$ 14.496.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 2.910, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020	R\$ 4.032.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 2.913, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020	R\$ 288.000,00

	PORTARIA GM/MS Nº 2.945, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020	R\$ 6.960.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 2.995, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020	R\$ 1.824.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 2.995, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020	R\$ 3.792.000,00
TOTAL		R\$ 229.056.000,00

*** Novembro/2020**

MÊS	PORTARIA	IMPACTO FINANCEIRO
NOVEMBRO	PORTARIA GM/MS Nº 2.997, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020	R\$ 58.896.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 3.026, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020	R\$ 20.736.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 3.026, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020	R\$ 480.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 3.027, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020	R\$ 2.256.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 3.035, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020	R\$ 3.216.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 3.035, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020	R\$ 1.584.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 3.059, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020	R\$ 10.176.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 3.124, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020	R\$ 12.960.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 3.126, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020	R\$ 240.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 3.137, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020	R\$ 25.632.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 3.160, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020	R\$ 18.720.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 3.174, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020	R\$ 6.480.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 3.220, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020	R\$ 7.152.000,00
TOTAL		R\$ 168.528.000,00

*** Dezembro/2020**

MÊS	PORTARIA	IMPACTO FINANCEIRO
	PORTARIA GM/MS Nº 3.252, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020	R\$ 16.800.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 3.286, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020	R\$ 5.952.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 3.295, DE 04 DE	R\$ 8.204.000,00

DEZEMBRO	DEZEMBRO DE 2020	R\$ 8.304.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 3.398, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020	R\$ 36.000.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 3.399, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020	R\$ 16.416.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 3.445, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020	R\$ 67.680.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 3.447, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020	R\$ 1.440.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 3.449, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020	R\$ 70.992.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 3.451, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020	R\$ 3.360.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 3.452, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020	R\$ 6.192.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 3.455, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020	R\$ 3.744.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 3.456, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020	R\$ 6.912.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 3.487, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020	R\$ 14.208.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 3.489, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020	R\$ 11.808.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 3.490, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020	R\$ 3.744.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 3.537, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020	R\$ 11.136.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 3.566, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020	R\$ 101.664.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 3.570, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020	R\$ 2.880.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 3.573, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020	R\$ 9.408.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 3.576, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020	R\$ 204.192.000,00
	TOTAL	R\$ 602.832.000,00

*** Janeiro, Fevereiro e Março/2021**

MÊS	PORTARIA	IMPACTO FINANCEIRO
	PORTARIA GM/MS Nº 373, DE 02 DE MARÇO DE 2021	R\$ 153.648.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 431, DE 11 DE MARÇO DE 2021	R\$ 188.208.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 472, DE 17 DE MARÇO DE 2021	R\$ 1.872.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 478, DE 17 DE MARÇO DE 2021	R\$ 77.184.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 400, DE 10 DE	

JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO	PORTARIA GM/MS Nº 499, DE 19 DE MARÇO DE 2021	R\$ 61.440.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 501, DE 19 DE MARÇO DE 2021	R\$ 71.952.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 518, DE 23 DE MARÇO DE 2021	R\$ 32.880.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 557, DE 26 DE MARÇO DE 2021	R\$ 38.880.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2021	R\$ 30.720.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 559, DE 26 DE MARÇO DE 2021	R\$ 44.016.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 567, DE 29 DE MARÇO DE 2021	R\$ 47.328.000,00
	PORTARIA GM/MS Nº 568, DE 29 DE MARÇO DE 2021	R\$ 720.000,00
TOTAL		R\$ 748.848.000,00

Por fim, registre-se que foi repassado o valor total de **R\$3.945.915.999,97 (três bilhões, novecentos e quarenta e cinco milhões, novecentos e quinze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos)** para custeio dos leitos de UTI COVID-19.

Sendo o que se tem momentaneamente a explicitar, esta Coordenação pede a restituição do feito junto ao GAB/SAES para providências subsequentes.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Mário Luiz Ricette Costa, Coordenador(a)-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar**, em 31/03/2021, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Melo Teixeira, Diretor(a) do Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência**, em 31/03/2021, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0019791560** e o código CRC **BC23B494**.

Referência: Processo nº 25000.041485/2021-55

SEI nº 0019791560

Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar - CGAHD
SETOR SRTVN Quadra 701 Lote D, S/N - 3º andar - Edifício PO 700 - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70719-040
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Gabinete da Secretaria Executiva

DESPACHO

SE/GAB/SE/MS

Brasília, 31 de março de 2021.

Assunto: **Requerimento de Informação nº 9/2021, da Comissão Temporária COVID-19 do Senado Federal - Senador Izalci Lucas (PSDB-DF).**

1. Ciente.

2. Trata-se do Requerimento de Informação nº 9/2021 (0019622320), de autoria do Senador Izalci Lucas, por meio do qual são solicitados, ao Ministro de Estado da Saúde, esclarecimentos sobre o apoio logístico e financeiro aos estados federados para manutenção e ampliação de leitos de UTI-COVID, integração dos sistemas hospitalares, planejamento e análise diária de cenários, no período compreendido entre março de 2020 e março de 2021.

3. Em atenção ao Despacho ASPAR (0019622645), encaminho a manifestação da Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde, por meio do Despacho DIAN (0019698778), o qual informa que os questionamentos do parlamentar são de ordem técnica, alheios à atuação daquele FNS, e que todas as transferências de recursos realizadas aos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos às ações para o combate à COVID-19 estão disponíveis para consulta no Portal do Fundo Nacional de Saúde, em painel específico (https://painelms.saude.gov.br/extensions/Portal_Covid/Portal_Covid.html), cuja atualização se dá em tempo real, podendo ser consultadas por qualquer interessado.

4. Segue, ainda, a Nota Técnica nº 9/2021-SPO/SE/MS (0019806960), emitida pela Subsecretaria de Planejamento e Orçamento, a qual informa sobre as Medidas Provisórias editadas visando ao apoio aos entes federados no combate à pandemia da COVID-19, sugerindo o envio desse requerimento à Secretaria de Atenção Primária à Saúde - SAPS, para manifestação.

5. Isto posto, restitua-se ao Chefe da Assessoria Parlamentar - **ASPAR/GM/MS**, para conhecimento e providências subsequentes.

JACSON VENANCIO DE BARROS
Secretário-Executivo Adjunto Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Jacson Venâncio de Barros, Secretário-Executivo Adjunto substituto(a)**, em 05/04/2021, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0019842339** e o código CRC **B451FF3C**.

Referência: Processo nº 25000.041485/2021-55

SEI nº 0019842339



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde
Divisão de Análises Normativas

DESPACHO

DIAN/FNS/SE/MS

Brasília, 23 de março de 2021.

Referência: 25000.041485/2021-55

Assunto: Requerimento de Informação nº 9/2021, da Comissão Temporária COVID-19 do Senado Federal - Senador Izalci Lucas (PSDB-DF).

1. Trata-se do Requerimento de Informação nº 9/2021 (0019622320), de autoria do Senador Izalci Lucas, por meio do qual requer esclarecimentos sobre o apoio logístico e financeiro aos estados federados para manutenção e ampliação de leitos de UTI-COVID, integração dos sistemas hospitalares, planejamento e análise diária de cenários, no período compreendido entre março de 2020 e março de 2021.

2. De início, cumpre informar que este Fundo Nacional de Saúde - FNS é o agente transferidor, na esfera federal, dos recursos do Sistema Único de Saúde (SUS), recursos esses destinados ao financiamento de diversos programas e ações governamentais sob a responsabilidade das Secretarias Finalísticas do Ministério da Saúde.

3. Regimentalmente, as competências para elaborar e propor normas para disciplinar as relações entre as instâncias gestoras do SUS, e ainda para formular, implementar e avaliar políticas, diretrizes e metas para as áreas e temas estratégicos necessários à implementação da Política Nacional de Saúde, são de responsabilidade de cada Secretaria Finalística, a quem compete, ainda, propor normas, estabelecer diretrizes e orientar as demais instâncias do SUS acerca da aplicação dos recursos destinados ao financiamento das ações e programas sob a sua responsabilidade.

4. No âmbito de atuação deste FNS, cumpre informar que todas as transferência de recursos realizadas aos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos às ações para o combate à Covid-19, estão disponíveis para consulta no Portal do Fundo Nacional de Saúde, em painel específico (https://painelms.saude.gov.br/extensions/Portal_Covid/Portal_Covid.html), cuja atualização se dá em tempo real, podendo ser consultadas por qualquer interessado.

5. Face ao exposto, considerando que o Parlamentar elenca uma série de questionamentos de ordem técnica, alheios à atuação deste FNS, recomenda-se que a matéria seja enfrentada no âmbito das áreas técnicas e finalísticas desta Pasta, por se tratarem das áreas formuladoras das políticas, para as quais este FNS apenas realiza os repasses.

Ao **GAB/SE**, em retorno, para ciência e adoção de providências que entender cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Dárcio Guedes Junior**, **Diretor(a)-Executivo(a) do Fundo Nacional de Saúde**, em 24/03/2021, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0019698778** e o código CRC **9963ECE6**.

Referência: Processo nº 25000.041485/2021-55

SEI nº 0019698778



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

NOTA TÉCNICA Nº 9/2021-SPO/SE/MS

1. ASSUNTO

1.1. Trata-se do Requerimento de Informação nº 9/2021 (0019622320), de autoria do Senador Izalci Lucas, por meio do qual são solicitados, ao Ministro de Estado da Saúde, esclarecimentos sobre o apoio logístico e financeiro aos estados federados para manutenção e ampliação de leitos de UTI-COVID, integração dos sistemas hospitalares, planejamento e análise diária de cenários, no período compreendido entre março de 2020 e março de 2021.

2. ANÁLISE

2.1. No âmbito das competências dessa Subsecretaria, cabe manifestação acerca do quesito três (3) transcrito abaixo.

3. Levantamento dos recursos extraordinários para o SUS, com aporte imediato aos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde, para garantir a adoção de todas as medidas assistenciais necessárias ao enfrentamento da crise, notadamente para manutenção e ampliação de leitos de UTI COVID, reativação de áreas assistenciais e/ou contratação de leitos para o atendimento dos casos de COVID-19 entre março de 2020 e março de 2021.

2.2. Em 2020 foram editadas doze medidas provisórias de crédito extraordinário com recursos consignados ao Ministério da Saúde para financiamento das iniciativas de combate à pandemia decorrente do novo coronavírus, listadas a seguir:

- Medida Provisória (MP) nº 924, de 13 de março de 2020, com suplementação de R\$ 4.838,8 milhões;
- MP nº 940, de 2 de abril de 2020, com suplementação de R\$ 9.444,4 milhões para as iniciativas de enfrentamento da pandemia;
- MP nº 941, de 2 de abril de 2020, convertida na Lei nº 14.032/2020, com suplementação de R\$ 2.048,7 milhões;
- MP nº 947, de 8 de abril de 2020, com suplementação de R\$ 2.600,0 milhões;
- MP nº 967, de 19 de maio de 2020, convertida na Lei nº 14.055/2020, com suplementação de R\$ 5.566,4 milhões;
- MP nº 969, de 20 de maio de 2020, convertida na Lei nº 14.056/2020, com suplementação de R\$ 10.000,0 milhões;
- MP nº 970, de 25 de maio de 2020, com suplementação de R\$ 338,3 milhões;
- MP nº 976, de 4 de junho de 2020, com suplementação de R\$ 4.489,2 milhões;
- MP nº 989, de 8 de julho de 2020, com suplementação de R\$ 332,5 milhões;
- MP nº 994, de 6 de agosto de 2020, com suplementação de R\$ 1.995,0 milhões;
- MP nº 1.004, de 24 de setembro de 2020, convertida em Lei nº 14.122/2021, com suplementação de R\$ 2.513,7 milhões; e
- MP nº 1.015, de 17 de dezembro de 2020, com suplementação de R\$ 20.000,0 milhões.

2.3. No primeiro semestre de 2020, os créditos abertos ao Ministério da Saúde enfatizavam despesas associadas ao atendimento das pessoas contaminadas e prevenção de novas contaminações. Essas despesas englobaram transferências de recursos a estados, municípios e ao Distrito Federal para apoiar o funcionamento das unidades de saúde de atenção primária e especializada, aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) para utilização por profissionais da saúde, aquisição de ventiladores pulmonares e medicamentos para disponibilização às localidades mais afetadas, fornecimento de testes para detecção da doença, medidas para ampliação emergencial dos profissionais de saúde disponíveis na rede pública, entre outras. Essas despesas foram praticamente executadas na sua totalidade em 2020 (99% das

despesas empenhadas), conforme quadro abaixo:

R\$ milhões

Medida Provisória	2020				2021	Total Pago
	Dotação Atual	Empenhado	Liquidado	Pago	RAP Pago (Processado e Não Processado)	
Medida Provisória nº 924, de 13 de março de 2020	4.838,8	4.738,86	4.572,94	4.569,5	20,58	4.590,08
Medida Provisória nº 940, de 2 de abril de 2020	9.444,37	9.303,05	9.259,03	9.258,2	16,44	9.274,60
Medida Provisória nº 941, de 2 de abril de 2020	2.048,74	2.032,95	2.009,31	2.009,31	0,	2.009,31
Medida Provisória nº 947, de 8 de abril de 2020	2.600,	2.500,07	2.499,25	2.499,25	0,73	2.499,98
Medida Provisória nº 967, de 19 de maio de 2020	5.566,38	5.561,66	5.205,62	4.468,52	965,4	5.433,9
Medida Provisória nº 969, de 20 de maio de 2020	10.000,	9.998,8	9.835,09	9.829,24	157,3	9.986,5
Medida Provisória nº 970, de 25 de maio de 2020	338,26	338,26	18,9	18,8	0,32	19,13
Medida Provisória nº 976, de 4 de junho de 2020	4.489,22	4.489,08	4.432,55	4.332,9	118,04	4.450,94
Medida Provisória nº 989, de 8 de julho de 2020	332,48	295,33	290,65	284,67	5,97	290,65
TOTAL	39.658,25	39.258,07	38.123,32	37.270,4	1.284,8	38.555,1

Fonte: SIOP, em 31/03/2021

2.4. No segundo semestre, a ênfase foi o financiamento da aquisição de vacinas eficazes e seguras. De agosto a dezembro de 2020 foram abertos créditos de R\$ 24,5 bilhões com o objetivo de viabilizar a imunização da população brasileira e assim conter e interromper a transmissão do novo coronavírus em território nacional, reduzindo o número de óbitos e as demais repercussões sociais e econômicas.

2.5. Trata-se das MPs nº 994, 1.004 e 1.015. A Medida Provisória nº 994, de 6 de agosto de 2020, abriu crédito extraordinário em favor do Ministério da Saúde no valor de R\$ 1,99 bilhão, tendo por objetivo garantir ações necessárias à produção e disponibilização de possível vacina segura e eficaz na imunização da população brasileira contra o coronavírus (Covid19). Naquele momento, era necessário apoiar o esforço privado de pesquisa para viabilizar oferta futura do produto. Nesse sentido, o crédito era destinado a contrato administrativo denominado de "Encomenda Tecnológica", a ser firmado entre a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) e a empresa farmacêutica AstraZeneca, que em parceria com a Universidade de Oxford realizava esforço de pesquisa e desenvolvimento da vacina contra a Covid-19. A MP contemplava despesas correntes para o contrato de encomenda tecnológica e para o processamento final da vacina por Bio-Manguinhos, bem como investimentos para absorção de tecnologia de produção, com previsão de disponibilização de 100 milhões de doses do insumo farmacêutico para produção da vacina. A MP nº 994 foi convertida na Lei nº 14.107/2020.

2.6. A seguir, a Medida Provisória nº 1.004, de 24 de setembro de 2020, abriu crédito extraordinário em favor do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 2,5 bilhões, para viabilizar o ingresso do Brasil no Instrumento de Acesso Global de Vacinas COVID-19 - Covax Facility, iniciativa conjunta da Organização Mundial de Saúde (OMS), The Vaccine Alliance (Gavi) e da Coalition for Epidemic Preparedness Innovations (CEPI), assegurando o acesso justo e equitativo de todos os países a futuras vacinas contra a Covid-19 que se mostrem seguras e eficazes. Esse montante dizia respeito ao pagamento inicial de R\$ 711,6 milhões, à garantia de compartilhamento de riscos de R\$ 91,8 milhões e ao pagamento adicional de R\$ 1,7 bilhão para acesso às doses de vacina. Esses valores foram previstos para o fornecimento de vacinas para até 10% da população brasileira, proporção que considera a existência de outras estratégias de acesso a vacinas em andamento. A MP nº 1004 foi convertida na Lei nº 14.122/2021.

2.7. Por fim, em 17 de dezembro de 2020 foi publicada a Medida Provisória nº 1.015, que abriu ao Ministério da Saúde crédito extraordinário no valor de R\$ 20 bilhões, para financiar a aquisição das doses necessárias para imunização da população nacional, assim como despesas com insumos, logística, comunicação social e publicitária, além de outras necessidades para implementar a imunização contra o coronavírus (Covid-19).

2.8. Tomadas em seu conjunto, as três Medidas Provisórias compõem o

financiamento previsto até o momento para aquisição de vacinas e outras despesas associadas à imunização. As dotações da MP nº 994/2020 foram quase que integralmente empenhadas ainda em 2020. Os saldos não executados em 2020 das MPs nº 1.004/2020 e 1.015/2020 foram reabertos por meio dos Decretos nº 10.601/2021 e 10.595/2021, conforme previsão do art. 167, § 2º, da Constituição Federal. A tabela abaixo apresenta a execução até o presente momento das medidas provisórias destinadas à imunização da população brasileira.

R\$ milhões

Medida Provisória	Dotação Atual	Empenhado		Liquidado		Pago		RAP Inscrito Processado e Não Processado 2021	RAP Pago Processado e Não Processado 2021	Pago + RAP Pago
		2020	2021	2020	2021	2020	2021			
Medida Provisória nº 994, de 6 de agosto de 2020	1.995,	1.995,	0,	1.450,6	0,	1.380,4	0,	614,6	101,6	1.482,0
Medida Provisória nº 1.004, de 24 de setembro de 2020	2.513,7	830,9	1.679,6	830,9	25,3,	830,9	25,3	0,	0,	856,2
Medida Provisória nº 1.015, de 17 de dezembro de 2020	20.000,	88,9	16.112,1	7,2	1.908,1	7,2	1.906,4	81,7	41,9	1.955,5
TOTAL	24.508,7	2.914,8	17.791,7	2.288,6	1.933,4	2.218,4	1.931,7	696,3	143,4	4.293,7

Fonte: SIOP, em 31/03/2021

2.9. O acesso a produtos – vacinas – ainda em desenvolvimento e na escala necessária era e é um desafio para os gestores públicos de todo o mundo. A imunização da população brasileira foi, de fato, iniciada em janeiro de 2021, mas, em seu atual estágio, ainda não se refletiu em redução de casos e óbitos. Ao contrário, os primeiros meses de 2021 caracterizam-se por crescimento expressivo no número de novos casos e óbitos, que se elevaram a patamar superior ao verificado no último quadrimestre de 2020.

2.10. A alteração na tendência do número de casos e óbitos associada às incertezas sobre novas variantes do agente causador da covid-19 tornaram necessário o reforço do financiamento das medidas de enfrentamento da pandemia no início de 2021.

2.11. Nesse sentido, foi editada a MP 1.032/2021, com crédito extraordinário no valor de R\$ 2,86 bilhões. Esta medida considera as necessidades para ajustar a capacidade do sistema de saúde às demandas decorrentes da pandemia, tendo como horizonte temporal, inicialmente, o primeiro trimestre de 2021. Em específico, o crédito viabiliza:

a) na atuação especializada, a continuidade do custeio extraordinário de leitos de UTI (atualmente, 8.301 leitos habilitados) e de suporte ventilatório (atualmente, 647 leitos habilitados), ambos dedicados a pacientes acometidos pela covid-19, custeio de procedimentos clínicos associados à doença, além da locação de equipamentos para leitos de UTI;

b) transporte de pessoal e oxigênio, em caráter emergencial;

c) na atenção primária, continuidade do custeio de cerca de 2.300 Centros de Atendimento e Comunitários de Referência dedicados ao enfrentamento à covid-19;

d) para atenção à saúde indígena, continuidade das atividades de equipes de resposta rápida, implantadas para atuação direta no combate à covid-19;

e) no campo da força de trabalho, a prorrogação de bonificação extraordinária a 55 mil profissionais da saúde residentes, que atuam no atendimento à população;

f) pesquisas associadas ao acompanhamento ao longo do tempo da população vacinada, ou por meio de ensaios clínicos

controlados, para avaliação dos efeitos e da possibilidade de intercambialidade entre as vacinas e coadministração com outras vacinas do calendário vacinal brasileiro;

g) no âmbito da Fiocruz, a continuidade do funcionamento de 173 leitos do Centro Hospitalar para a Pandemia de Covid-19, disponibilização de testes diagnósticos, além de outras despesas atreladas à pandemia, como vigilância genômica e pesquisas relacionadas ao Sars-Cov-2 e capacitação de pessoal da rede de vigilância em saúde;

h) no âmbito do Grupo Hospitalar Conceição, custeio de despesas extraordinárias decorrentes do atendimento de pacientes da covid-19, englobando medicamentos, insumos, equipamentos de proteção individual, testes e exames para diagnósticos no Grupo Hospitalar Conceição; e

i) outras despesas excepcionais com ações e serviços públicos de saúde necessários ao enfrentamento da pandemia de covid-19.

2.12. A tabela a seguir apresenta a execução orçamentária da MP nº 1.032/2021, até o presente momento:

R\$ milhões				
Medida Provisória	Dotação Atual	Empenhado	Liquidado	Pago
Medida Provisória nº 1.032, de 24 de fevereiro de 2021	2.861,2	2.460,5	1.891,3	1.742,8

Fonte: SIOP, em 31/03/2021

2.13. Em 31 de março de 2021 foi ainda publicada a Medida Provisória nº 1.041, com crédito extraordinário de R\$ 5,3 bilhões. O crédito extraordinário considera as necessidades para adequar a capacidade do sistema de saúde às demandas decorrentes da situação epidemiológica. Em específico, o crédito solicitado viabilizará:

2.14. Despesas com requisições ou aquisições de insumos ou equipamentos estratégicos para o enfrentamento da pandemia, como ventiladores pulmonares, monitores multiparamétricos, usina/geradores de oxigênio, medicamentos para intubação orotraqueal, despesas extraordinárias com logística, entre outras.

a) Na atenção especializada, a continuidade e expansão do custeio extraordinário de leitos de UTI e de suporte ventilatório, viabilizando atendimento dos casos mais graves da doença;

b) Na atenção primária, custeio de até 2.630 Centros de Atendimento e Comunitários de Referência dedicados ao enfrentamento à Covid-19, além de repasses extraordinários para organização e funcionamento da atenção primária em saúde.

c) Para atenção à saúde indígena, são previstos recursos para aquisições de insumos estratégicos, tais como equipamentos de proteção individual, medicamentos e produtos de limpeza, entre outros, além suplementação de recursos para transporte;

d) No campo da força de trabalho, a prorrogação de bonificação extraordinária a 55 mil profissionais da saúde residentes, que atuam no atendimento à população, bem como ampliação da provisão de médicos para a atenção primária realizada no âmbito do esforço de enfrentamento da doença;

e) Na vigilância em saúde, são previstos recursos para aquisição de insumos para testes de detecção da Covid-19, ferramenta diagnóstica essencial para monitorar e gerenciar a disseminação da doença; aquisição de equipamentos e insumos para aprimorar a identificação das amostras que chegam aos laboratórios executores, reduzindo assim as chances de erros de identificação e ampliando a agilidade das análises; além de incentivos para vigilância da Covid-19 na rede de esgoto, proporcionando subsídios para o monitoramento da sua ocorrência e circulação na comunidade e qualificando as informações disponíveis para tomadas de decisões pelos gestores responsáveis pela política sanitária; e

f) Na Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz, o crédito demandado possibilitará: a continuidade do funcionamento de 173 leitos do Centro Hospitalar para a Pandemia de Covid-19; fortalecimento da atenção especializada e apoio a pesquisas clínicas relacionadas à Covid-19 em parceria com a Universidade Federal do Rio de

Janeiro; aquisição e distribuição de insumos para testes laboratoriais moleculares para detecção de SARS-Cov-2, além de custeio de outras despesas com o funcionamento de quatro centrais de análises laboratoriais; ampliação da vigilância genômica por meio da implantação de sequenciamento genético nos Laboratórios Centrais de Saúde Pública que ainda não utilizam esta ferramenta e ampliação da capacidade naqueles que já a utilizam, alinhados às ações em andamento na Rede Genômica Fiocruz, medida de especial relevo na atual situação epidemiológica, em decorrência da emergência de mutações no vírus e surgimento de novas variantes; e outras despesas excepcionais decorrentes da pandemia de Covid-19;

g) No Grupo Hospitalar Conceição - GHC, a suplementação possibilitará o custeio de despesas extraordinárias decorrentes do atendimento de pacientes da Covid-19, englobando medicamentos, insumos, equipamentos de proteção individual, testes e exames para diagnósticos, entre outros; e

h) Outras despesas excepcionais com ações e serviços públicos de saúde necessários ao enfrentamento da pandemia de Covid-19.

2.15. A Medida Provisória nº 1.041/2021 não apresenta ainda execução, uma vez que publicada na data de hoje.

2.16. Somados todos os créditos extraordinários de 2020 e 2021, foram consignados ao Ministério da Saúde para enfrentamento da pandemia recursos da ordem de R\$ 72,4 bilhões, dos quais foram executados (empenhados), até o momento, R\$ 62,4 bilhões, e pagos, R\$ 44,6 bilhões.

2.17. Do total pago oriundo de créditos extraordinários para enfrentamento da Covid-19 editados em 2020 e 2021, 77,4%, ou R\$ 34,5 bilhões, referem-se a transferências já efetuadas a estados, Distrito Federal e municípios especificamente para o enfrentamento da pandemia, conforme tabela abaixo. Além desses valores, os entes federativos contaram com a continuidade das transferências regulares e automáticas realizadas pelo Fundo Nacional de Saúde, que não enfrentaram qualquer tipo de redução.

R\$ milhões

Modalidade de Aplicação (créditos extraordinário editados em 2020 e 2021)	Dotação Atual	Empenhado	Pago (inclusive restos a pagar)
Transferências a estados, DF e municípios	38.664,6	34.733,8	34.511,1
Aplicações Diretas	30.096,0	24.099,5	8.203,7
Outras Modalidades	3.591,8	3.591,7	1.876,7
TOTAL	72.352,4	62.425,0	44.591,5

Fonte: SIOP, em 31/03/2021

2.18. Por fim, sugere-se que, além das unidades já instadas a se manifestarem, o Requerimento em tela seja enviado à Secretaria de Atenção Primária à Saúde - SAPS para manifestação.

2.19. À consideração superior.

JORGE LUIZ ROCHA REGHINI RAMOS
Gerente de Projeto

De acordo. Encaminhe-se ao GAB/SE, em resposta ao Despacho 0019690424.

ARIONALDO BOMFIM ROSENDO
Subsecretário de Planejamento e Orçamento



Documento assinado eletronicamente por **Arinaldo Bomfim Rosendo, Subsecretário(a) de Planejamento e Orçamento**, em 31/03/2021, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900](#)

de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Rocha Reghini Ramos, Gerente de Projeto**, em 31/03/2021, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0019806960** e o código CRC **F4472DD8**.

Referência: Processo nº 25000.041485/2021-55

SEI nº 0019806960

Subsecretaria de Planejamento e Orçamento - SPO
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br